



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 0001/2021

PROPONENTE: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

DESTINATÁRIO: Secretário Municipal de Administração e Finanças – Responsável pela Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária – Procuradoria Municipal – Responsável pelo SJU.

ASSUNTO: Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária – Realização de Audiências Públicas para elaboração do PPA 2022-2025, da LDO 2022 e LOA 2022.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui em Estado Democrático de Direito, segundo o qual todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente (CF, art. 1º, parágrafo único);

CONSIDERANDO que é da essência do regime republicano o controle social dos atos dos agentes públicos, cuja materialização depende do pleno acesso às informações de todos os aspectos da gestão pública;

CONSIDERANDO que segundo o art. 44 da Lei n. 10.257/2001, no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal que “São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos”;

CONSIDERANDO que § 1º, inciso I, do referido preceptivo legal também determina que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

RESOLVE:

Dentro de nossa missão institucional, passamos, portanto, a **RECOMENDAR** a Vossa Senhoria, e a quem mais couber, baseado nos artigos 44 e 48 § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que seja adotadas providências quanto a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para a elaboração do PPA 2022-2025, da LDO 2022 e LOA 2022.

A realização das referidas Audiências estará obedecendo à legislação vigente e, estará atendendo ao Ponto de Controle da Prestação de Contas Anual contido no RELOCI.

Com a certeza do atendimento a esta **RECOMENDAÇÃO**, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Ponto Belo-ES, 03 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Teodorico Santos de Oliveira Filho
Controlador Geral